TERMO DE REFERÊNCIA

01. A Secretaria Municipal de Cultura solicita a abertura de credenciamento para apresentações musicais, visando atender às demandas da **Semana do Natal 2026,** a ser realizado nos seguintes dias **17, 18, 21, 22, 23 de Dezembro de 2026**. O objetivo principal é fomentar a cultura local e regional, oportunizando a participação do maior número possível de artistas por meio de suas empresas neste evento de grande relevância. O presente credenciamento será realizado nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de contratação paralela e não excludente.

1.1. **DOS VALORES E DA METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO**

Lote	**Descrição**	Duração
01	**Apresentação de Grupo Musical** **Detalhamento Técnico:** Consiste na apresentação de 04 ou mais musico, podendo usar V.S., é proibido o uso de playback. **Categorias: Sertanejo e Samba e Pagode, MPB, Pop Rock** **Estima-se máximo de 10 apresentações**	**120 (min)**
	Totalizando 10 apresentações	

1.2. **Metodologia de Definição do Preço:** O preço público fixado para este credenciamento foi obtido mediante ampla pesquisa de mercado e coleta de preços junto a fornecedores do ramo de eventos e agenciamento artístico. Para a composição do valor de referência, foi realizado o levantamento de orçamentos que resultaram no montante global de **R$ 26.200,00**. Aplicando-se o critério de **Média Aritmética** sobre o total de 04 apresentações estimadas para o evento, chegou-se ao valor fixo e uniforme de **R$ 2.620,00 (Dois mil e seiscentos e vinte reais)** por apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

1.3. Os documentos comprobatórios, contendo a integralidade das propostas comerciais de preços coletadas e o respectivo mapa comparativo, constam formalmente anexados aos autos do presente processo administrativos.

1.4. No valor unitário fixado de **R$ 2.620,00** já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, tais como cachês artísticos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais (impostos), despesas com transporte/deslocamento, alimentação, hospedagem e quaisquer outros encargos decorrentes da produção artística, não cabendo à Administração Pública nenhum ônus financeiro complementar.

1.3. O referido Termo tem como objetivo o credenciamento de artistas através de suas empresas para apresentações musicais para o evento **Semana do Natal 2026 de Ibitinga a ser no período de 17 a 23 de dezembro de 2026, sendo dos dias determinados pela secretaria de cultura para as apresentações nos dias 17, 18, 21,22 e 23 de Dezembro de 2026**. A ideia do credenciamento é de fomentar a cultura no município fazendo com que o maior número possível de artistas do Município possa ter a oportunidade de se apresentar neste evento de grande importância para Ibitinga.

02. A Prefeitura Municipal de Ibitinga, através da Secretaria de Cultura, o qual promoverá a convocação dos Artistas em conformidade com a tabela rotativa, conforme surgirem às demandas, de acordo com o número de empresas credenciadas, respeitando sempre a classificação, conforme modelo a ser disponibilizado em Edital.

03 Após a apresentação a empresa emitirá a nota fiscal.

04. Poderão se credenciar perante a Prefeitura Municipal de Ibitinga as empresas do ramo de atividade pertinentes ao caso.

05. O Credenciamento ocorrera até **07/12/2026** onde poderá ser feito a qualquer tempo durante a vigência do mesmo, ficando os interessados cientes das condições conforme este termo.

06. HABILITAÇÃO:

6.1. Será admitido neste processo o credenciamento as empresas que atendam às exigências do presente Termo de Referência.

6.2. Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

6.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;

6.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes no Município de Ibitinga, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a contratação;

6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

6.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

6.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.11. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

6.12. - Comprovante de que já realizou shows mediante link do show para visualização via internet ou mídia contendo a apresentação.

6.13. Comprovante de vínculo com artista ou grupo através de carta de exclusividade ou outra forma legal da comprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

07. DO PAGAMENTO:

7.1. **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** após da prestação dos serviços e envio da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor do termo de credenciamento.

7.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com seus respectivos relatórios.

7.3. O Município de Ibitinga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do termo de credenciamento, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

7.3.2. Quaisquer irregularidades ou falhas na execução serão apuradas através do competente processo administrativo;

7.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.5. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente termo de referência, deverão ser indicados no momento da formalização do pedido e ordem para fornecimento.

7.6. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a conta corrente nominal da empresa credenciada.

8. DA POSSÍVEL APRESENTAÇÃO

Semana do Natal 2026 a ser realizado nos seguintes dias 17, 18, 21. 22 23 de dezembro de 2026: 10 apresentações no total, sendo **nas modalidades, Sertanejo e Samba e Pagode, MPB, Pop Rock.**

09. OBRIGAÇÕES

São obrigações da CREDENCIADA:

- Obedecendo à ordem de classificação, a secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a alteração da data e hora com o objetivo de não haver sobreposição das atividades artísticas e culturais propostas.

- O proponente deverá entregar junto com o a documentação a comprovação de que já realizou shows mediante link do show para visualização via internet ou mídia contendo a apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do termo de credenciamento;

10. A CREDENCIADA é proibida de subcredenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos trabalhos executados em conformidade com as especificações constantes do edital, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DO CRITÉRIO DE DESCREDENCIAMENTO:

12.1. A empresa credenciada poderá ser descredenciado a qualquer tempo, mediante processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- Desistir injustificadamente da execução do objeto ou do credenciamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

- Descumprir as obrigações assumidas no presente Termo de Referência ou no instrumento convocatório; Apresentar documentação ou declaração falsa;
- Perder as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do credenciamento;
- Sofrer penalidade impeditiva de licitar e contratar com a Administração Pública.

13. A ordem dos serviços será aplicada conforme o sorteio do dia **09/12/2026 às 14hs no Teatro Municipal Darcy de Biazi, localizado na Rua América 121 – Bairro de Santa Tereza**. Dos credenciados para atender as demandas da Secretária Municipal de Cultura

14. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga poderá, a qualquer tempo, ampliar a ordem de fornecedores, a depender da inclusão ou exclusão de credenciados, que ocuparão o final da lista sempre que aderirem ao credenciamento.

15. A alteração no critério de rotatividade será previamente comunicada aos credenciados e disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura.

Ibitinga, 10 de Novembro de 2026.

Richard Porto de Rosa
Secretário Municipal de Cultura
Da Estância Turística de Ibitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50